



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 270

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Os cargos constantes da Lei 239, de 12 de Agosto de 1954 - intitulados e classificados, respectivamente: Escriurário Almoxtarife padrão D e Porteiro, padrão B, ficam unificados, desaparecendo essas duas denominações a fim de unificarem como unificadas ficam, na denominação de "PORTEIRO-ALMOXARIFE" PADRÃO "E", logo que um dos cargos referidos se vagar.

Artigo 2º- Os vencimentos do cargo de PORTEIRO-ALMOXARIFE, ficam padronizados, portanto, na LETRA "E", tendo em vista a padronização fixada na Lei nº239, de 12/8/1954, vencimentos de Cr\$31.200,00 anuais.

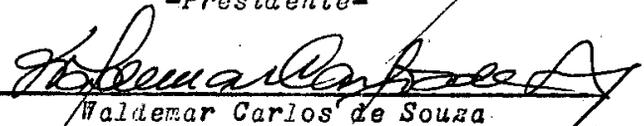
Artigo 3º- Quando se vagar um dos cargos constantes no artigo primeiro, será aproveitado para as duas funções, o funcionário remanescente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1955



Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-



Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-